



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 192

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Jacirino a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Tiro de Guerra 185 o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a compra de instrumentos para sua fanfara.-

Artigo 2º - Para efetuar a concessão referida, será utilizada verba do superavit orçamentário.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor no dia de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em24.....

de de 1.954.-

Benedetto
Prefeito Municipal

Registrado em
Liv. m. 6 - pag. 22